



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. N.º. 063/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 103/2015, PUBLICADO EM 08 DE ABRIL DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ (19 CRS) – RODEIO BONITO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO N.º. 25836-20.00/08-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade n.º. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.884.775/0001-30, CNES sob o n.º. 2228734, com sede na Rua Julio de Castilhos, n.º. 290, Centro – RODEIO BONITO/RS, CEP: 98.360-000, fone: (55) 3798-1433, neste ato representada por seu Presidente, Sr. VILMAR LUIZ MANFIO, portador da Carteira de Identidade n.º. 4006930558, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º. 135.496.260-53, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º. 103/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato n.º. 103/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação n.º. 979/2016 - DAHA/GAST, às folhas n.º. 787 a 789, do processo administrativo n.º. 25836-20.00/08-0:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 4.535.583,30 (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os recursos provenientes da Secretaria Estadual e do Ministério da Saúde serão repassados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil de acordo, respectivamente, com a disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de Saúde e da data do depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 96.012,41	R\$ 1.152.148,92
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 79.690,67	R\$ 956.288,04
Subtotal	R\$ 175.703,08	R\$ 2.108.436,96
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 30.727,57	R\$ 368.730,84
Subtotal	R\$ 30.727,57	R\$ 368.730,84
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
SAMU	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	R\$ 53.420,00	R\$ 641.040,00
Subtotal	R\$ 88.420,00	R\$ 1.061.040,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 54.222,47	R\$ 650.669,64
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 1.803,23	R\$ 21.638,76
IAPI - Incentivo de Assistência à População Indígena	R\$ 1.466,00	R\$ 17.592,00
Subtotal	R\$ 57.491,70	R\$ 689.900,40
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 110.418,24	R\$ 1.325.018,88
Pós Fixado: FAEC	R\$ 96.012,41	R\$ 1.152.148,92
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 88.420,00	R\$ 1.061.040,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 57.491,70	R\$ 689.900,40
TOTAL	R\$ 352.342,35	R\$ 4.228.108,20
Impacto Financeiro Incentivos Federais e Estaduais		
Valor 1ª parcela	R\$ 102.491,70	
Valor 2ª parcela	R\$ 102.491,70	
Valor 3ª parcela	R\$ 102.491,70	
Total Impacto	R\$ 307.475,10	

7.1.2 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 2.014.919,28 (dois milhões, quatorze mil, novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 167.909,94 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

§2º - O valor referente ao Impacto Financeiro dos Incentivos Federais e Estaduais no valor R\$ 307.475,10 (Trezentos e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) será pago em três parcelas mensais.

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.2, §1º, que remontam a R\$ 67.163,98 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;
- b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.2, §1º, que remontam a R\$ 100.745,96 (cem mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.1.3 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 96.012,41 (noventa e seis mil e doze reais e quarenta e um centavos).

7.1.4 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

7.1.5 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 1.061.040,00 (um milhão, sessenta e um mil e quarenta reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 88.420,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

§1º – Os Incentivos Estaduais, pagos pós-fixados, serão repassados ao prestador de forma pré-fixada, conforme Resolução CIB/RS n.º 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais;

7.1.6 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.7 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.8 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.9 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato n.º. 103/2015, de acordo com o contido na Informação n.º. 979/2016 - DAHA/GAST, às folhas n.º. 787 a 789 do processo administrativo n.º. 25836-20.00/08-0, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo
ASSOCIACAO HOSPITALAR SAO JOSE
RODEIO BONITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares

Meta: 1,25% a cada trimestre, partindo da taxa atual até obter índice abaixo de 1% dos pacientes atendidos.

Pontuação: 10

2. Manter a Comissão de Revisão de Óbitos maternos e neonatais

Meta: Apresentação de relatório mensal com análise dos óbitos ocorridos

Pontuação: 10

3. Relatório de cadastro de pacientes hemofílicos atendidos no hospital com nome, endereço, telefone para contato e anamnese, elucidando quadro clínico e funcional para posterior remessa à SMS.

Meta: Relatório mensal.

Pontuação: 10

4. Redução da taxa de cesáreas no SUS.

Meta: Entre 0,25% e 0,5% do atualmente realizado.

Pontuação: 10

5. Aumento das cirurgias ambulatoriais e de internação com anestesia incluída

Meta: Até 2% das já realizadas.

Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

6. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.

Meta:

Pontuação: 10

7. Teste rápido de HIV para gestantes.

Meta: Atingir 100% das gestantes.

Pontuação: 10

8. Notificação e encaminhamento à Secretaria Municipal de Saúde do município de onde o paciente é oriundo dos pacientes, em especial dos bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, à respectiva Central de Regulação da Reabilitação

Meta: 100% dos pacientes identificados.

Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

9. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentem internações recidivantes.

Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.

Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário.

Meta: 100% dos funcionários.

Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/01 até 2015/12. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	NEFROLOGIAUROLOGIA	2	2
	GINECOLOGIA	2	2
	CIRURGIA GERAL	11	8
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	10	10
CLÍNICO	CARDIOLOGIA	1	1
	NEFROUROLOGIA	1	1
	CLINICA GERAL	14	10
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CIRURGICA	7	5
	OBSTETRICIA CLINICA	1	1
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	8	6
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	2	2
TOTAL		59	48

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar		Mês		Ano	
Forma de Organização		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo		10	R\$ 8.229,20	120	R\$ 98.750,40
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Eletivo		13	R\$ 27.373,71	156	R\$ 328.484,52
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular - Eletivo		34	R\$ 60.409,50	408	R\$ 724.914,00
Subtotal		57	R\$ 96.012,41	684	R\$ 1.152.148,92

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar		Mês		Ano	
Forma de Organização		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos		40	R\$ 19.439,20	480	R\$ 233.270,40
0310 - Parto e nascimento		5	R\$ 2.658,50	60	R\$ 31.902,00
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo		5	R\$ 3.396,95	60	R\$ 40.763,40
04 - Procedimentos cirúrgicos - Urgência		15	R\$ 10.219,35	180	R\$ 122.632,20
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular - Eletivo		20	R\$ 11.816,40	240	R\$ 141.796,80
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular - Urgência		35	R\$ 23.882,95	420	R\$ 286.595,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

041101 - Parto - Eletivo	2	R\$ 1.376,22	24	R\$ 16.514,64
041101 - Parto - Urgência	10	R\$ 6.901,10	120	R\$ 82.813,20
Subtotal	132	R\$ 79.690,67	1584	R\$ 956.288,04

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	1	R\$ 55,39	12	R\$ 664,68
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	100	R\$ 450,00	1200	R\$ 5.400,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	900	R\$ 7.371,00	10800	R\$ 88.452,00
0205020062 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	30	R\$ 726,00	360	R\$ 8.712,00
0209 - Diagnóstico por endoscopia	10	R\$ 477,20	120	R\$ 5.726,40
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	100	R\$ 630,00	1200	R\$ 7.560,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	100	R\$ 1.000,00	1200	R\$ 12.000,00
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
030106 - Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	467	R\$ 5.829,10	5604	R\$ 69.949,20
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	456	R\$ 5.686,32	5472	R\$ 68.235,84
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	20	R\$ 260,00	240	R\$ 3.120,00
030309 - Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	125	R\$ 4.402,50	1500	R\$ 52.830,00
0309 - Terapias especializadas	3	R\$ 4,56	36	R\$ 54,72
04 - Procedimentos cirúrgicos	90	R\$ 1.435,50	1080	R\$ 17.226,00
Subtotal	2642	R\$ 30.727,57	31704	R\$ 368.730,84

IV - Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	SAMU	12	R\$ 35.000,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	12	R\$ 53.420,00
Federal	IAC - Incentivo à Contratualização	12	R\$ 54.222,47
Federal	INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	12	R\$ 1.803,23
Federal	IAPI - Incentivo de Assistência à População Indígena	12	R\$ 1.466,00
Subtotal			R\$ 145.911,70

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 30.727,57	R\$ 368.730,84
HOSPITALAR	R\$ 79.690,67	R\$ 956.288,04
Subtotal	R\$ 110.418,24	R\$ 1.325.018,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Financiamento FAEC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 96.012,41	R\$ 1.152.148,92
Subtotal	R\$ 96.012,41	R\$ 1.152.148,92
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 88.420,00	R\$ 1.061.040,00
FEDERAL	R\$ 57.491,70	R\$ 689.900,40
Subtotal	R\$ 145.911,70	R\$ 1.750.940,40
TOTAL GERAL	R\$ 352.342,35	R\$ 4.228.108,20

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95 Recurso.....: 1681 e/ou 0006 Projeto.....: 8065 e/ou 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 16001708107 Data.....: 20/04/2016	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 8517, 8520, 8521 NAD.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: 16001708108 Data.....: 20/04/2016

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 26 de ABRIL de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PA
Secretário de Estado da S

VILMAR LUIZ MANFIO
Presidente da Associação Hospitalar São José

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler**DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA: ANA MARIA PELLINI**End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021**SÚMULAS****SÚMULA**

A Diretora Presidente da FEPAM, no uso de suas atribuições e conforme o art. 4.º do Decreto nº 47.365/2010, **CONCEDE** a **CLEDION ALDO DE MOURA PEIXOTO**, Id. Funcional nº 3017753/01, o **REFORÇO DE PROVENTOS** instituído pela Lei nº 13.437/2010, a contar de **01/06/2016**. Porto Alegre, 27 de abril de 2016. Ana Maria Pellini; Diretora-Presidente

Código: 1624760**Fundação Zoobotânica do RS - FZB****PRESIDENTE : JOSÉ ALBERTO WENZEL**End: Avenida Dr. Salvador França, nº 1427
Porto Alegre/RS - 90690-000**ERRATAS****RETIFICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO**

O Presidente da Fundação Zoobotânica do RS retifica a Súmula de Contrato publicada no D.O.E. de 29/04/2016, pg 33, código 1624440, onde se lê "Prazo: 12 meses", leia-se "Prazo: 180 dias". Porto Alegre, 29/04/2016.

Código: 1624901**Secretaria da Saúde****Secretaria da Saúde****SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDO DOS REIS**End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Gabinete**CONTRATOS**

Assunto: Contrato

Expediente: 097041-2000/14-6

Rescisão Nº 2015/020389

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Hosp de Caridade Sao Francisco; FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão Amigável, Por Acordo Entre As Partes - Art. 79, II, Lei 8666/93, DATA RESCISÃO: 01/08/2015

Código: 1625164

Assunto: Contrato

Expediente: 073610-2000/05-6

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2015/020374

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Soc Hosp Beneficiária Pe Eugenio Medicheschi, OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 062/2016, Processo Nº 73610-2000/05-6, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE PE. EUGENIO MEDICHESCHI - HOSPITAL PE. EUGENIO. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº 120/2015, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR as despesas do contrato 120/2015 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Segunda deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; PRAZO: 11/05/2015 até 11/05/2017; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/120/2015. Número Empenho: 16001708111.

Código: 1625165

Assunto: Contrato

Expediente: 025836-2000/08-0

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2015/020591

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Hosp São José; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 063/2016, Processo Nº 25836-2000/08-0, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser como descrito na cláusula primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do contrato 103/2015 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. RECURSO: Projeto 8520/ 8521/ EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; VALOR: R\$ 4.228.108,20 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; UO: 20.95 Projeto: 8517 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/103/2015 Número Empenho: 16001708107, 16001708108

Código: 1625166

Assunto: Contrato

Expediente: 112240-2000/09-1

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2014/022786

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Hosp Santo Antonio /; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 060/2016, Processo Nº 112240-2000/09-1, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL SANTO ANTONIO. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser como descrito na cláusula primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do contrato 691/2014 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. RECURSO: Projeto 8521/ 8516/ 8520/ EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; VALOR: R\$ 6.507.105,96 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; UO: 20.95 Projeto: 8514 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/691/2014. Número Empenho: 16001708112, 16001708113.

Código: 1625167

Assunto: Contrato

Expediente: 020049-2000/07-0

Rescisão Nº 2015/020376

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Hosp de Caridade Sao Roque; FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão Amigável, Por Acordo Entre As Partes - Art. 79, II, Lei 8666/93, DATA RESCISÃO: 02/05/2016

Código: 1625168

Assunto: Contrato

Expediente: 020049-2000/07-0

Contratação Nº 2016/020615

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Hosp de Caridade Sao Roque; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; PRAZO: 02/05/2016 até 02/05/2017; VALOR: R\$ 243.266,64 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/061/2016. Número Empenho: 16001708110.

Código: 1625169**RECURSOS HUMANOS**

Assunto: Afastamento

Expediente: 16/2000-0022592-4

Nome: Josete Baialardi Silveira

Id.Func./Vínculo: 2539306/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C

Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo;

Localidade de destino: Brasília/DF.

Período de afastamento: 02/05/2016 a 03/05/2016.

Evento e justificativa: Reunião com a seguinte pauta: Registro e Regulamentação de Máquinas de Autoatendimento para comercialização de água para consumo Humano.

Condição: Com direito a despesa de traslado pago através do recurso federal n. 2033.

Código: 1625170**SÚMULAS****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: nº 129664-20.00/15-0

Empresa: CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 94.851.250/0001-89

OBJETO: Contratação emergencial pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra no Hospital Colônia Itapua, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Valor mensal: R\$ 91.183,82 (Noventa e um mil, cento e oitenta e três reais, oitenta e dois centavos)

Valor para até 180 dias: R\$ 547.102,92 (Quinhentos e quarenta e sete mil, cento e dois reais, noventa e dois centavos).

Base legal: Inc.IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Ratificação: Em 02/05/2016, conforme Artigo 26 da Lei supracitada

Porto Alegre, 02 de maio de 2016

Divisão de Compras

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 83/2016

Processo nº 027299-20.00/16-5

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

LOTES 01, 02 e 04: DESERTOS

LOTE 03: REVOGADO.

LOTE 05: EMPRESA: CIAMED - CNPJ: 05.782.733/0001-49 - VALOR TOTAL R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais).

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93

Porto Alegre, 02 de maio de 2016

Divisão de Compras